

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2024 (OBRAS)

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e ENVELOPE 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução em espécie, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 001/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BOUQUEIRÃO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS**, localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Centro, CEP: 55293-040, Garanhuns-PE, de propriedade do CONTRATANTE, em conformidade com o ANEXO I do edital e demais elementos técnicos contidos no processo licitatório Sesc/DR-PE, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.570 de 20 de setembro de 2023, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que foi publicado, no sítio oficial do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes), ERRATAS I e II, em 18/4/2024 e 22/4/2024, respectivamente.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos solicitados pela empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, interessada em participar no presente certame, foram respondidos em tempo hábil, e que, independente de transcrição, fazem parte integrante do processo licitatório, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Registramos que foi recebida, da Unidade de Finanças (Tesouraria) do Sesc/DR-PE, recibos de caução, como prova de recolhimento de caução em espécie, realizada pelas empresas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; TIMES ENGENHARIA LTDA; WALTER LOPES ENGENHARIA; e MULTCOM CONSTRUTURA.**

Estiveram presentes os Srs.(as): **GLEICY FRANCISCA DE LIRA DO NASCIMENTO**, representando a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA**; **EVELINE MABELLY PANTA DA SILVA**, representando a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA**; **ANGELICA ARAÚJO VASCONCELOS**, representando a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**; e **GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR**, representando a empresa **MULTCOM CONSTRUTURA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame, de acordo com a alínea “b” do subitem 5.1.1 do edital. Em conformidade com o subitem 2.9.2 do edital, todos os representantes das empresas presentes apresentaram o comprovante da caução em espécie.



A Comissão de Licitação, conforme previsto no subitem 5.1.6 e 5.1.7, ambos do edital, cujo texto transcrevemos abaixo, decide inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas **ENVELOPES 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”**: **“5.1.6 - A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando as proponentes, após análise da área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc/DR-PE, e, só então, abrir os envelopes de habilitação das 03 (três) primeiras licitantes classificadas.”** (...) **“5.1.7 - Na hipótese do subitem 5.1.6 acima, se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e renunciar ao direito de recurso à fase de habilitação, a licitante seguinte classificada, que preencha todas as condições de habilitação, poderá ser declarada vencedora, nas condições de sua proposta.”**

Ressaltamos que o “PREÇO BASE” divulgado pelo Sesc/DR-PE é de **R\$ 8.094.247,40 (oito milhões noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. O critério de julgamento da licitação é o de **MENOR PREÇO**, em regime de execução de empreitada por preço global, depois de aplicadas as regras matemáticas que instruem o processo de análise, conforme item 6 do edital.

Segundo critérios estabelecidos no subitem 6.1.1 do edital, serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que estejam enquadradas nos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.7, todos do edital. As propostas cujos valores se situarem acima do teto máximo divulgado no subitem 6.1.1.2 estão automaticamente desclassificadas, não cabendo análise da documentação do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, passamos à abertura dos **ENVELOPES 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”**. Registramos que os licitantes: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; TIMES ENGENHARIA LTDA; WALTER LOPES ENGENHARIA;** e **MULTCOM CONSTRUTURA**, apresentaram CD/pen drive. A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base nos valores ofertados pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA	6.792.171,42
2º	MULTCOM CONSTRUTURA	7.241.636,97
3º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	7.682.721,90
4º	TIMES ENGENHARIA LTDA	8.094.247,40

Considerando o volume que compreende as propostas comerciais, os representantes credenciados presentes, exceto o representante da TIMES ENGENHARIA LTDA, dispensaram as rubricas das PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo vistas apenas pelos membros da Comissão de Licitação e da mencionada proponente. Diante disso, com o propósito de oportunizar, a todos os licitantes participantes, vistas para uma análise mais detalhada dos referidos documentos, a Comissão de Licitação resolveu:

- A digitalização de todos os documentos de propostas de preços será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **9/5/2024 a 10/5/2024**.
- Até o dia **13/5/2024** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas de preços digitalizados de todos os licitantes.
-

d) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas de preços analisados, **por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.

e) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, **devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.

f) Os documentos do item 4 do edital, proposta de preços, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, conforme subitem 5.2.3.1 do edital.

Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante cadastrado no site do Sesc/DR-PE, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterão inviolados os ENVELOPES 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Desta forma, todos os invólucros lacrados, ENVELOPES 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

A Comissão de Licitação, em sessão privada, irá submeter as PROPOSTAS COMERCIAIS à análise da Unidade de Engenharia e Infraestrutura, área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências contidas no subitem 6.1.1 e demais condições estabelecidas neste edital, conforme subitem 5.2.3.1 do edital.

Neste momento, a Comissão de Licitação encerra a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, conforme subitem 5.1.1 do edital.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 6.2 do edital: ***"Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação"***.

O julgamento técnico das propostas comerciais será "COMUNICADO" aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/licitacoes. Nesse mesmo "COMUNICADO", a Comissão podrá convocar os licitantes para a sessão pública de realização das operações matemáticas que caracterizam os critérios de aceitabilidade de preços contidos no subitem 6.1.3 do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, lavrando-se, após o encerramento da reunião, a respectiva ATA com a divulgação da classificação das propostas e o resultado do julgamento, conforme subitem 5.2.3.2 do edital.

Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no subitem 10.5 do edital. Eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados através de correspondência, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da **Comissão de Licitação**, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia posterior à divulgação do resultado.

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio "COMUNICADO"**, nos moldes do subitem 10.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.3.1 do edital.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 10.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às 11h.

Recife, 8 de maio de 2024.

ASSINATURAS: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:


ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS
PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA

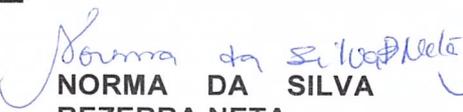

GLEICY FRANCISCA DE LIRA DO NASCIMENTO
TIMES ENGENHARIA LTDA

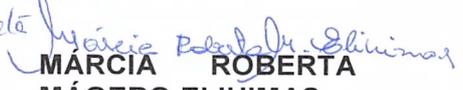

EVELINE MABELLY PANTA DA SILVA
WALTER LOPES ENGENHARIA


GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR
MULTCOM CONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


**NORMA DA SILVA
BEZERRA NETA**


**MÁRCIA ROBERTA
MÁGERO ELIHIMAS**